



4875164	LILIAN DE MIRANDA EVANGELISTA	11/04/2021 à 10/04/2022	01/04/2024 à 15/04/2024
4905721	LUCELI JESUS DOS SANTOS	19/02/2023 à 18/02/2024	15/04/2024 à 29/04/2024
2965563	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	13/02/2022 à 12/02/2023	15/04/2024 à 29/04/2024
4910618	LUDMILLA ASSUNÇÃO LIMA	06/01/2022 à 05/01/2023	15/04/2024 à 29/04/2024
2557757	LUIZ BATISTA JORGE	17/01/2023 à 16/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4873970	LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS	11/04/2022 à 10/04/2023	01/04/2024 à 15/04/2024
2965954	LUIZ HENRIQUE CAPARELLI	14/10/2023 à 13/10/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2010012	LUIZ MAURO SALES DA SILVA	31/03/2023 à 30/03/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2964594	MALENE REGINA DE ASSUNCAO VERDECIO	13/02/2023 à 12/02/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2964649	MANOEL BRASIL GOMES ESP SANTO	14/02/2023 à 13/02/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2964212	MARIA DE FATIMA DURVAL ALBINO	31/01/2023 à 30/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4874875	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	12/04/2023 à 11/04/2024	12/04/2024 à 26/04/2024
4910638	MARIANA DE PAULA FREITAS MORAES	06/01/2023 à 05/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4874928	MARILENE MAGALHAES DOS SANTOS ANJOS	12/04/2022 à 11/04/2023	16/04/2024 à 30/04/2024
2968328	MARIO MARCIO SIQUEIRA BORGES	21/12/2022 à 20/12/2023	01/04/2024 à 30/04/2024
2968318	MARLON DRANY DELGINAGARO	21/12/2022 à 20/12/2023	01/04/2024 à 30/04/2024
4874788	MARYANGELA MOURA CARVALHO	11/04/2021 à 10/04/2022	09/04/2024 à 23/04/2024
2575676	NADIA MIRANDA DE ALBOEZ	13/02/2023 à 12/02/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4905671	NEISEANNE SOUZA SILVA	19/02/2023 à 18/02/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4854825	RAFAELLA REIS REGIS FONSECA	23/04/2023 à 22/04/2024	09/04/2024 à 23/04/2024
4021689	REJANE SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA	07/02/2022 à 06/02/2023	01/04/2024 à 30/04/2024
4905790	ROBERTO ARCANJO DIAS	19/02/2023 à 18/02/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
4874616	ROBSON WILLIAN BARBOSA DA SILVA	12/04/2023 à 11/04/2024	12/04/2024 à 26/04/2024
4899601	ROSILENE FERREIRA BARBOSA	31/01/2023 à 30/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2964771	SIDNEY LUIS DE OLIVEIRA	01/02/2022 à 31/01/2023	01/04/2024 à 30/04/2024
4898813	SIMONE CRISTINA MONTEIRO	28/01/2023 à 27/01/2024	01/04/2024 à 15/04/2024
4031606	SUELLEN CRISTINA DE AMORIM XAVIER	05/02/2022 à 04/02/2023	01/04/2024 à 15/04/2024
4909145	SUELY LOPES DA SILVA DEOMEDECE	13/09/2022 à 12/09/2023	01/04/2024 à 30/04/2024
4022049	THAIS RODRIGUES MARTINS	05/02/2021 à 04/02/2022	01/04/2024 à 30/04/2024
2965151	ZENAIDE FERREIRA DA SILVA	01/02/2023 à 31/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2024
2975013	ZERILENE ALENCAR TRINDADE	09/05/2022 à 08/05/2023	01/04/2024 à 30/04/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024/SADHPD

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, **HOMOLOGA** conforme quadro abaixo, o resultado do procedimento licitatório – Chamamentos Públicos 004/2024/SADHPD – com objetivo proposto de selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução, em regime de parceria e interesses recíprocos, dos Serviços Tipificados pela Política de Assistência Social – Lei nº 12.435

de 06 de julho de 2011.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INTERESSE	CRENCIAMENTOS
Obras Sociais Anália Franco	Chamamento Público nº 004/2024/SADHPD	Classificada

Cuiabá, 09 de maio de 2024.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 052/2024/SMCEL

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014, resolve: estabelecer o **Regulamento Geral do 47º Jogos Estudantis Cuiabanos- JEC's**.

47º JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

REGULAMENTO

2024

COMISSÃO DE HONRA

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JOSÉ ROBERTO STOPA

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA (CHICO 2000)

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL

I - Das Disposições Preliminares:

Artigo 1º O 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024 regular-se-á, pela legislação esportiva vigente aplicável, bem como as alterações e disposições contidas neste regulamento.

§ Único As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

II - Das Modalidades

Artigo 2º O 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024 serão disputados nas modalidades, naipes e Categorias conforme especificação abaixo:

Modalidade:	Naipes:	Categoria A
		Alunos nascidos nos anos
Futsal	Masculino/Feminino	2007, 2008 e 2009
Voleibol	Masculino/Feminino	
Basquetebol	Masculino/Feminino	
Handebol	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	
Badminton	Masculino/Feminino	
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Xadrez**	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	



Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Águas Abresta	Masculino/Feminino	
Ginástica Artística	Masculino	
Triatlo	Masculino/Feminino	
Tiro com Arco	Masculino/Feminino	
Esgrima	Masculino/Feminino	2007 a 2010
Judô*	Masculino/Feminino	2008, 2009 e 2010
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	2009 e 2010
Ginástica Rítmica	Feminino	2009, 2010 e 2011
Ginástica Artística	Feminino	

* Graduação mínima LARANJA

**Somente no Estadual

Modalidade:	Naípe:	Categoria B
		Alunos nascidos nos anos
Voleibol	Masculino/Feminino	2010, 2011 e 2012
Basquetebol	Masculino/Feminino	
Futsal	Masculino/Feminino	
Handebol	Masculino/Feminino	
Tênis de Mesa	Masculino/Feminino	
Wrestling	Masculino/Feminino	
Ginástica Rítmica	Feminino	2012 e 2013
Vôlei de Praia	Masculino/Feminino	2010, 2011 e 2012
Atletismo Adaptado	Masculino/Feminino	2010, 2011 e 2012
Badminton	Masculino/Feminino	2010, 2011 e 2012
Ciclismo	Masculino/Feminino	
Judô	Masculino/Feminino	
Atletismo	Masculino/Feminino	
Natação	Masculino/Feminino	
Taekwondo	Masculino/Feminino	
Ginástica Artística	Masculino/Feminino	
Karatê	Masculino/Feminino	
Xadrez	Masculino/Feminino	

§ Único – Para as modalidades coletivas, cada equipe deverá ser composta com o seguinte número de atletas inscritos:

Modalidades Coletivas	Categoria – A Masc./Fem.	Categoria – B Masc./Fem.
Basquetebol	06 a 10	06 a 10
Futsal	06 a 10	06 a 10
Handebol	08 a 11	08 a 12
Voleibol	07 a 10	07 a 10

III - Dos Princípios Decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer:

Artigo 3º O 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024 estão respaldados nos princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer.

Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;

Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das representações escolares;

Propiciar a todos, oportunidade de participação espontânea nos programas de lazer;

Fortalecer a organização de atividades esportivas educacionais, com o envolvimento de grandes grupos;

Fomentar o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

IV - Dos Objetivos:

Artigo 4º - São objetivos dos 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024:

Fomentar a prática de atividades esportivas educacionais;

Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;

Promover a integração sócio esportiva entre Escolas da Rede Particular e Pública de ensino;

Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;

Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.

Possibilitar que a escola campeã de cada modalidade e naípe que participe da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Mato-grossense (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

V- Da Administração e Organização:

Artigo 5º - Da Administração:

Os jogos serão administrados e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Secretaria Adjunta de Esporte/Diretoria de Esporte, com participação efetiva de representantes da comunidade esportiva.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste item, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

Artigo 6º - Da Organização:

O Comitê Dirigente e a Comissão Organizadora, nomeado pelo Secretário de Municipal de Cultura Esporte e Turismo, responsável pela execução dos 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024, e será composto de:

Comitê Dirigente

Comissão Organizadora:

Coordenação Geral;

Coordenação Técnica;

Coordenação de Modalidade e Arbitragem;

Comissão Administrativa;

Comissão Disciplinar.

§ Único - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicado, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência **mínima de 24h**.

VI - Da Competência:

Artigo 7º - Comitê Dirigente – Compete:

Indicar os membros das Comissões e Coordenadores;

Distribuir funções e responsabilidades;

Definir os objetivos do evento.

Comissão Organizadora

Coordenador Geral - Compete:

Montar o planejamento;

Montar o programa geral;

Contratar serviços e pessoal visando ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

Supervisionar as demais coordenações e comissões;

Assumir total responsabilidade pela organização;

Promover a integração e comunicação entre as diversas comissões;

Seguir o planejamento;

Solucionar os casos omissos;

Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;

Organizar o relatório final do evento.

Coordenação Técnica – Compete:

Sugerir ao Coordenador Geral, os nomes dos Coordenadores de modalidade;

Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores de modalidade;

Receber e distribuir o material específico de cada competição;

Definir as instalações desportivas a serem utilizados durante as competições;

Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;

Coordenar o Congresso Técnico;

Elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Coordenação de Modalidade e Arbitragem – Compete:

Assessorar a Coordenação Técnica;

Solicitar material esportivo específica para cada modalidade;

Preparar adequadamente os locais de competições;



- Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- Coordenar a equipe de arbitragem;
- Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais;
- Encaminhar à Comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- Apresentar o Relatório final de suas atividades.

Apoio Técnico – Compete:

- Organizar e montar o boletim do evento devidamente numerado e datado;
- Editorar as tabelas e demais documentos;
- Receber e enviar e-mail;
- Assessorar as demais comissões;
- Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- Montar e manter atualizada a Home - Page do evento;
- Prestar informações atualizadas e precisas;
- Organizar o relatório final de sua atividade.
- Planejar suas atividades;
- Entregar material aos participantes;
- Organizar cadastros e relações pertinentes;
- Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
- Manter em ordem a rotina administrativa;
- Receber e encaminhar toda a documentação;
- Preparação e organização de toda correspondência;
- Tomada de preço e aquisição de material;
- Organizar as inscrições;
- Preparar os documentos de identificação ou crachás para os participantes, imprensa, patrocinadores, convidados, árbitros, médicos, etc.

Artigo 8º - Comissão Disciplinar – Compete:

- Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento Geral pelos participantes da Competição;
- Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou atletas pertencentes aos estabelecimentos de ensino inscritos e que tenham incorrido nas seguintes infrações:
 - Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 - Desrespeitar membros das comissões dirigentes e ou organizadoras;
 - Agredir de forma física, verbal ou moral, alunos, dirigentes, técnicos e árbitros;
 - Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais ou escolares
 - Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização do evento;
 - Cometer infrações contra o Regulamento Geral/Técnico dos Jogos ou atos antidessportivos;
 - Usar de meios antidessportivos para favorecimento de outras equipes durante a competição, comprovado mediante análise e relatório da equipe de arbitragem;
 - Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo ou educacional;
 - Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
 - Cumprir o Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

§ 1º - Os Recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

§ 2º - Em termos de resultados e classificação da competição, as decisões da Comissão Disciplinar serão inapeláveis.

A Comissão Disciplinar será composta por:

- 01 (um) Presidente;
- 04 (quatro) Membros;
- 01 (um) Secretário (sem direito a voto);

§ 3º - Conselho Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

VII - Da Participação:

Artigo 9º - Poderão participar dos 47º Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC's 2024, todos os estabelecimentos da Rede Básica de Ensino com sede no Município de Cuiabá, das esferas Municipal, Estadual, Federal e Particular.

Artigo 10º - Os dirigentes, professores das equipes deverão estar exercendo suas atividades na escola na qual está inscrito, seja na parte docente, pedagógica,

administrativa, e o aluno/atleta que participa de algum Projeto/Clube, onde a escola ou o aluno pratique a modalidade esportiva, deverá apresentar a autorização da escola para participar da referida modalidade.

§ ÚNICO: O técnico que não possui vínculo empregatício com a unidade escolar deverá apresentar uma autorização assinada pelo gestor da UE para representá-la nos jogos.

Artigo 11º - Para exercer o cargo de Professor, Professor Auxiliar ou Preparador Físico, o profissional deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com a cédula de identificação dentro do prazo de validade e apresentar a cada partida.

Artigo 12º - O Professor ou Técnico que possuir o Registro Provisionado só poderá atuar na modalidade indicada em seu Registro Profissional e que esteja dentro do prazo de validade.

Artigo 13º - O Professor, Auxiliar ou Preparador Físico, que não apresentar o registro do CREF, não poderá em qualquer hipótese ficar atrás do banco de reserva de sua equipe, sob pena de sofrer sanções da Comissão Disciplinar.

Artigo 14º - Serão condições para os (as) alunos (as) participarem dos jogos:

A) Os Alunos nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009, comporão as equipes da (Categoria A), a exceção das modalidades já estabelecidas no art 2º, e os alunos nascidos nos anos de 2010, 2011 e 2012, a comporão as equipes da (Categoria B), a exceção das modalidades já estabelecidas no art 2º.

B) Estar legalmente matriculado até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e com frequência regular na escola de Educação Básica.

C) Os alunos matriculados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para efetivarem suas inscrições, deverão estar matriculados até um dia antes da realização do congresso técnico da modalidade e frequentando regularmente o ano letivo em curso na instituição de ensino;

D) O aluno poderá ser inscrito em apenas uma (01) modalidade coletiva e em uma (01) modalidade individual;

E) Estar apto à prática de atividades físicas apresentado o atestado médico no ato da inscrição;

F) Atender aos demais quesitos constantes no Regulamento Geral.

G) O aluno poderá participar (inscrição) somente por uma instituição de ensino.

H) Nas modalidades coletivas não será permitida a inscrição e participação de alunos/atletas da (Categoria B) na (Categoria A).

§ 1º - Será obrigatório à apresentação em todos os jogos e competições um dos seguintes documentos (original): Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade); carteira de identidade digitalizada (comprovada através do acesso ao aplicativo) ou passaporte dentro do prazo de validade e expedido pelo departamento da polícia federal brasileira ou com a chancela, em perfeito estado de conservação, nas categorias A e B;

§ 2º - O efetivação da inscrição, se dará no Credenciamento Técnico onde o técnico de modalidade deverá apresentar a relação nominal impressa diretamente do sistema, o atestado médico do atleta, a ficha individual do atleta o documento de identificação original do atleta e o documento de identificação técnico, neste caso a cedula do CREF/17;

§ 3º - Durante os jogos, os documentos originais de identidade deverão ser apresentados para adentrar nos jogos/competições;

§ 4º - Os documentos exigidos seguem o Regulamento dos Jogos Escolares Mato-grossenses (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A);

§ 5º - Não serão aceitos quaisquer tipos de Boletim de Ocorrência ou documentos autenticados em substituição a documentos originais dos alunos/atletas durante os jogos.

VIII - Das Inscrições:

Artigo 15º - Para que uma escola/equipe possa CONFIRMAR sua inscrição nos Jogos, será necessário apresentar no dia do Credenciamento Técnico, as documentações descritas no art. 14º, no local e hora determinada através da publicação do BOLETIM INFORMATIVO dos JEC's 2024, que estará disponível no **SITE DA PREFEITURA E NAS REDES SOCIAIS DA SMCEL**.

§ Único - Para a formalização da inscrição todos os dados solicitados junto ao formulário de inscrição deverão ser preenchidos, sendo que na falta de uma das informações a inscrição será cancelada.

Artigo 16º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe por modalidade e Naípe por categoria.

Artigo 17º - Em todas as categorias, as equipes poderão se apresentar para o início da partida de acordo com o número de atletas que a regra de cada modalidade permite.

Artigo 18º - Será PERMITIDA a substituição de atletas do prazo de 24 horas do encerramento do Credenciamento Técnico da modalidade somente nos seguintes caso:

§ Único - A substituição de atletas só será permitida em caso de contusão do atleta mediante atestado médico original.

IX - Das Competições:

Artigo 19º - Os jogos terão seu início na data, local e hora estipulados pela Comissão Organizadora;

§ 1º - Será considerada perdedora por "W X O" (ausência), a equipe que não comparecer uniformizada na data, horário e local da partida. Haverá tolerância de 15 minutos para início da partida apenas para o 1º jogo de cada rodada conforme tabela oficial.

§ 2º - A escola/equipe perdedora por W X O (ausência), estará automaticamente



eliminada da competição. Em caso de abandono, desistência ou W. O. (vitória por ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição.

§ 3º - A escola/equipe terá o prazo de 72 horas para justificar a sua ausência na partida, caso a escola não justifique em tempo hábil, não poderá participar dos 47º Jogos Estudantis Cuiabanos.

§ 4º - Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- a) Basquetebol 20 X 00.
b) Futsal 01 X 00.
c) Handebol 01 X 00.
d) Tênis de Mesa Melhor de 03 sets - 02x00 (11x00 / 11x00);
Melhor de 05 sets - 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)
e) Voleibol Fase Classificatória - 02x00 (25x00 / 25x00).
Fases Semifinal e Final - 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)
f) Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

§ 5º - O uso de instrumentos de sopro e/ou percussão nos locais de jogos, poderão ser proibidos pela organização e/ou arbitragem, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento das partidas, disputas, provas e do evento.

Artigo 20º - Serão disputadas as modalidades coletivas que reunirem o número mínimo de 02 (dois) escolas/equipes, do mesmo naipe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, (masculinos e femininos), Categorias A e B que tiverem apenas uma escola/equipe inscrito a mesma estará classificada para fase estadual. A escola/equipe que não se inscrever nos Jogos Estudantis Cuiabanos, não poderá representar o município nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Estadual.

Artigo 21º - Serão disputadas as modalidades individuais que reunirem o número mínimo de 05 (cinco) escolas/equipes, do mesmo naipe e categoria.

§ Único - Caso nas modalidades individuais que tiverem apenas quatro escolas/equipes inscritos, para efeito de classificação para fase estadual, seguirá os seguintes critérios:

Melhor classificação nos Jogos Estudantis Cuiabanos edição de 2019
Melhor classificação em competições oficiais realizada pela Federação da modalidade pretendida.

Melhor classificação em competições não oficiais realizadas por Associações e outros da modalidade pretendida;

Maior idade.

X - Da Forma de Disputa

A forma de disputa será, de acordo com o número da escola/equipes inscritas em cada modalidade, categoria e naipe, conforme o quadro:

Table with columns: Nº Equipes, CHAVES (A-J), 1ª Fase (Classificatória), 2ª Fase ou (Semifinal), and Final. It details various tournament formats based on the number of teams (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26).

§ Único - Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições de equipes ultrapassarem a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela Coordenação Técnica.

XI - Classificação e Desempate:

Nas modalidades coletivas (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol), em sistema de chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do Regulamento específico da respectiva modalidade.

Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade.

Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as escolas/equipes.

Para efeito de contagem de pontos, na Classificação Geral será estabelecido a seguinte pontuação; de acordo com a classificação obtida em cada modalidade, categoria e naipe.

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO and PONTUAÇÃO. It lists points for 1st to 6th place: 10, 08, 06, 04, 03, and 02 points respectively.

§ 1º - Nas Modalidades Coletivas para efeito de Classificação Final, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1º Lugar: a escola/equipe campeã da modalidade;
2º Lugar: a escola/equipe vice-campeã da modalidade;
3º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Campeã na Semifinal;
4º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Vice-Campeã na Semifinal;

§ 2º - No caso de Chave Única (de três a cinco equipes), será obedecido o critério de desempate adotado em cada Modalidade, nos seus respectivos Regulamentos.

§ 3º - Nas Modalidades Individuais para efeito de Classificação Final os critérios serão definidos nos Regulamentos Específicos, ou pelas Regras Oficiais.

§ 4º - A escola/equipe que obtiver o maior número de pontos na Classificação Geral (Classificação por Modalidade) receberá um Troféu de Campeã geral.

XII - Dos Protestos:

Artigo 21º - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer na Coordenação Geral, sendo recebido por um dos membros da Coordenação Geral e somente serão aceitos se forem expedidos e assinados pelas partes envolvidas e com vínculo empregatício com o estabelecimento de ensino, não sendo aceito protesto de terceiros.

§ 1º - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento Geral, serão resolvidos pela Coordenação Geral, com recurso voluntário a Comissão Disciplinar.

§ 2º - A escola/equipe protestante terá um prazo de 01 (um) dia útil em horário comercial, após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Coordenação Geral do 47º Jogos Estudantis Cuiabanos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sito na Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro- Cuiabá/MT.

§ 3º - Em caso de recurso, a defesa e a acusação serão feitas pelo Representante Legal e ou Pessoa credenciada pela escola. A escola/equipe protestante terá que apresentar a Comissão Disciplinar para serem anexadas ao processo, às provas documentais, 01 (uma) hora antes do início do Julgamento.

XIII - Da Citação e Intimação:

Artigo 22º - Todas as intimações serão feitas através do Boletim Oficial ou Ofício da Comissão Disciplinar.

O Edital de intimação indicará o nome do acusado, a escola/equipe a que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

Os intimados que não atenderem ao chamado serão julgados à revelia.

XIV - Das Penalidades:

Artigo 23º - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- A) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
B) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
C) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento.
D) Falsificação de documentos;
E) Promover desordens em qualquer momento da competição

§ 1º - Será de inteira responsabilidade da escola/equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, alunos/atletas, professores/técnicos e diretor, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

§ 2º - A constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, será



aplicada penalidades à escola/equipe, professor/técnico e diretor responsável.

§ 3º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade e gênero o Aluno, Professor e/ou Dirigente que:

- 1) No Basquete for desqualificado direto;
- 2) No Futsal for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- 3) No Handebol for desqualificado durante a partida, com relatório em súmula ou em anexo;
- 4) No Voleibol for desqualificado.

§ 4º - Pela gravidade da ação praticada o aluno e/ou dirigentes estarão sujeitos a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

Artigo 24º - O professor ou auxiliar que for suspenso, em hipótese alguma poderá participar de qualquer outra partida até que se cumpra a penalidade na mesma modalidade e gênero.

§ Único - As sanções disciplinares anotadas em súmulas e encaminhadas para a Comissão Disciplinar serão julgadas, na Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer situada a Rua Barão de Melgaço, 3677 - Centro - Cuiabá/MT, no horário e datas devidamente publicadas em Boletim Informativo, e o representante legal das escolas/equipes deverão estar presentes, pois, as penalidades independem de protesto.

Artigo 25º - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- A) Advertência;
- B) Perda de Pontos, com reversão para equipe adversária;
- C) Suspensão;
- D) Eliminação.

XV - Das Provas:

Artigo 26º - Constituem provas, os seguintes documentos:

- A) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- B) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- C) A confissão (alunos/atletas ou membros da equipe);
- D) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- E) Provas documentais.

XVI - Dos Uniformes:

§ 1º - Será obrigatório o uso de uniformes de acordo com cada regulamento específico da modalidade, ficando expressamente proibida a utilização de propagandas nos uniformes que divulguem a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

§ 2º - As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto no parágrafo primeiro deste regulamento no item XVI perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda a aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

§ 3º - Na modalidade de: Basquetebol, Futsal e Handebol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

§ 4º - A escola/equipe indicada terá um prazo de 30 minutos, para efetuar a troca de uniforme e, o não cumprimento implicará na perda dos pontos.

XVII - Do Congresso Técnico:

O Congresso Técnico/Reunião Técnica será realizada em conformidade com cada modalidade sendo publicada em Boletim Informativo oficial dos jogos.

Durante a Reunião Técnica será informado aos participantes a Forma de Disputa dos Jogos e a distribuição das Chaves.

XVIII - Dos Prêmios:

Artigo 27º - Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações:

- Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidades;
- Troféus para as Escolas/Equipes Campeãs e Vice por modalidade;
- Troféu de Campeão Geral;

Os alunos/atletas representar Cuiabá nos Jogos Escolares Matogrossense na fase, Fase Estadual Categorias B.

Os Técnicos Campeões da Categoria A, comandarão a Seleção Cuiabana nos Jogos Estudantis de Seleções, resguardando definições dos regulamentos específicos.

XIX - Das Disposições Gerais:

§ 1º - A homologação dos resultados das provas/jogos será feita através de Boletim Informativo Oficial.

§ 2º - Nas modalidades individuais, as substituições de alunos/atletas poderão ser feitas de acordo com o Regulamento Específico da Modalidade, desde que os substitutos constem da relação de inscrições dos alunos/atletas.

§ 3º - Das decisões emanadas pela Comissão Disciplinar, não caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum.

§ 4º - Os órgãos promotores e organizadores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

§ 5º - A Coordenação do 47º Jogos Estudantis Cuiabanos considera que todas as

pessoas inscritas para participar da competição se encontram física e clinicamente aptas para a prática de atividades físico-esportivas.

§ 6º - Em hipótese alguma as escolas/equipes poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela coordenação dos jogos.

§ 7º - A Escola Campeã de cada Modalidade deverá após 05 (cinco) dias úteis da partida final (decisão), assinar um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMCET confirmando sua participação na fase estadual nos Jogos Escolares Mato-grossenses (Categoria B) e Jogos Estudantis de Seleções Mato-grossense (Categoria A).

§ 8º - Caso a escola campeã não cumpra a que determina no item XIX parágrafo sétimo, será convidada a vice-campeã, e assim sucessivamente até que tenhamos a escola definida.

Artigo 28º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de maio de 2024.

JUSTINO ASTREVO DE AQUAR.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 08 de Maio de 2024

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 08/05/2024 - RELATOR JAIME MARCELINO FERREIRA JÚNIOR - REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.065.507/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76691.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 - ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, "E"; "Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ". **RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 08/05/2024 - RELATOR JAIME MARCELINO FERREIRA JÚNIOR - REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.065.508/2022-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76687.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - AIT 76633, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.065.511/2022-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 08/05/2024, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade